LEI Nº 1527 , DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 230.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: Educação Infantil.

4.4.90.51.99.010000 – Obras – Obras Construção /Manutenção

(Recurso 31 – FUNDEB)..... R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: Ensino Fundamental

4.4.90.51.99.010000 – Obras – Obras Construção /Manutenção

(Recurso 31 – FUNDEB)..... R$ 130.000,00

TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.08.2010

Secretaria da Administração